



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.465, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

“Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Campo Limpo Paulista - Dia Municipal pela Vacinação e em defesa dos trabalhadores da saúde.”

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 28 de Setembro de 2021, **SANCIONA** e **PROMULGA** a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Campo Limpo Paulista o “Dia Municipal pela Vacinação em defesa dos trabalhadores da saúde” a ser celebrado no dia 17 de janeiro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Fábio Ferreira da Silva
Secretário de Finanças e Orçamento